



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 11 – PREGÃO 11/2019

Processo nº 23000.015136/2019-38

PERGUNTA 1

“Entendemos que, caso a Contratada opte por executar os serviços de forma remota, haverá necessidade de fornecimento de link dedicado junto ao MEC. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: **“Para viabilizar e apoiar a execução remota dos serviços contratados, quando for o caso, a CONTRATADA deverá prover e manter sem custo adicional ao CONTRATO um CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO, utilizando link seguro ponto-a-ponto, implementado com recursos de segurança (criptografado) e com velocidade de comunicação adequada e satisfatória para a prestação dos serviços. A velocidade do link de dados deverá ser compatível com a característica e o volume de dados trafegados em virtude da execução dos serviços. Assim como a CONTRATADA deve zelar pela disponibilidade desse acesso dedicado, provendo redundâncias, se for o caso, uma vez que a indisponibilidade do canal de acesso poderá impactar a disponibilidade, os níveis mínimos de serviço e, conseqüentemente, os resultados da CONTRATADA. A implantação do canal de comunicação deverá ocorrer durante o Período de Adaptação e Ajustes (vide item 4.2.4). Qualquer adaptação necessária para a integração com outros sistemas do ambiente do CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ocorrer sem ônus para ao CONTRATO.”**

PERGUNTA 2

“Em relação ao item 2.2.2 do TR, mais especificamente sobre os 90 (noventa) dias considerados como “Período de Adaptação e Ajustes Operacionais”, questionamos: Durante este período, haverá flexibilização proporcional dos SLAs/Glosas ou não haverá aplicação de nenhuma glosa por não atingimento das metas estabelecidas para cada um dos indicadores? Caso a resposta correta seja a flexibilização dos SLAs, solicitamos informar como será este racional.”

RESPOSTA 2



Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: **“O processo de TRANSIÇÃO CONTRATUAL inicia-se a partir do momento em que a CONTRATADA assume as responsabilidades, de forma gradual, pelos serviços prestados, preparando-se para o início efetivo da operação. Nesse período, não haverá aplicação dos indicadores dos níveis de serviço, que serão calculados exclusivamente para fins de acompanhamento da execução contratual.”**

PERGUNTA 3

“Avaliando as matrizes de negócio informadas no item 2.2 do ANEXO A, vemos que a contratação prevê as linhas de Educação Básica, Educação Técnica, Educação Superior e SIMEC (Secretaria Executiva). Contudo, não encontramos a matriz para Sistemas Administrativos. Diante disso, questionamos se tais sistemas farão parte do escopo desta contratação, já que estes também representam sistemas com elevada criticidade e com variadas tecnologias.”

RESPOSTA 3

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: **“Os sistemas administrativos integram o escopo da matriz de negócio SIMEC / Secretaria Executiva.”**

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro